



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.003317/2014-10

Unidade Gestora: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO, Nº 9912405628 (66/2016 - FNDE), QUE ENTRE SI FAZEM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		
CNPJ/MF: 00.378.257/0001-81	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		
Endereço: SBS – Quadra 2 – Bloco “F” – Ed. FNDE		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 041.080.851-24
Endereço Eletrônico: www.fnde.gov.br	Telefone: (61) 2022-4799	
Representante Legal I: GABRIEL MEDEIROS VILAR		
Cargo/Função: Presidente do FNDE - Substituto	RG: nº 2.990.148, órgão emissor SSP/DF	CPF: 041.080.851-24

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SBN QUADRA 01 BLOCO A,			
Cidade: BRASÍLIA		UF: DF	CEP: 70002-900
Endereço Eletrônico:		Telefone: (61) 2141 8878	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO			
RG: 20.747.688-3 SSP/SP		CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: SILVANIA DE JESUS PINTO			
RG: 20.552.44 - SSP/DF		CPF: 963.192.161-15	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ao Contrato nº 9912405628 (66/2016 - FNDE), com a finalidade de prorrogar excepcionalmente a vigência de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Através da presente Cláusula, altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, com a inclusão de item 7.1.1, com o seguinte teor:

“7.1.1 O presente contrato pode ser prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Através da presente Cláusula, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados do termo final da vigência pactuada originalmente, que recaía em 11/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais).

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade: 087399/12.122.2109.2000.0053

Nota de Empenho: 2021NE000123 de 14/10/2021

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912405628 (66/2016 - FNDE).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANIA DE JESUS PINTO, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MEDEIROS VILAR, Presidente, Substituto(a)**, em 09/11/2021, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º,



do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2624481** e o código CRC **7DD4E66A**.

Referência: Processo nº 23034.003317/2014-10

SEI nº 2624481